

DECRETO Nº 182/2019
17 de Abril de 2019

Homologação da Portaria nº 89/2019 da
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão –SEPLOG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº89/2019, de 17 de abril de 2019, que renova a validade pelo prazo de 12 (doze) meses, e incluir o pregoeiro Ilton Antônio de Farias para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de abril de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 89/2019

17 de abril de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

Considerando que esta gestão optou pela centralização das compras de bens e serviços comuns na Diretoria de Licitação e Compras Centralizadas,

Considerando que a centralização tem a finalidade de racionalizar os gastos públicos com maior controle de compras e de execução orçamentária,

Considerando que para as aquisições de bens comuns de uso contínuo se utiliza a modalidade do Pregão Presencial,

RESOLVE

Art. 1º. Renovar a validade e incluir o pregoeiro Ilton Antônio de Farias para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiros:


Thayse Ribeiro Santana de Assis

Ilton Antônio de Farias

II – Equipe de Apoio:

a) Luzinelma Pereira de Oliveira

b) Carivaldo dos Santos Júnior



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

C) Thaís Rocha Passos de Souza

D) Leonardo Ferreira da Cruz

Art. 2º. A Comissão terá competência específica para realizar os pregões municipais.

Art. 3º. Pela participação na Comissão os servidores farão jus à remuneração fixada por Decreto Municipal

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 17 de abril de 2019.



Antônio Fernando Carvalho de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.